

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 9\*\*.0\*0.\*\*9-\*1, e de outro lado a empresa PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.388.199/0001-90, com sede na Rua Desembargador Westphalen, Nº 1513, Centro, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. MARIE LOUISE FERREIRA, portador do CNPF/MF nº \*\*0.8\*6.6\*9-1\* e do CI.RG nº 5.\*\*7.59\*-5, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, de ora denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 107/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo De Licitação nº 106/2022, Dispensa de Licitação nº 42/2022, homologado na data de 21/10/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando que o Município de Jaborá – SC está realizando adequações frente ao sistema de telefonia interna e externa de suas Secretarias, otimizando a comunicação com a população e entre os servidores através da implantação do sistema de VOIP;

Considerando que fora detectado que há a necessidade de acrescentar materiais onde faltaram no primeiro momento, buscando a melhor adequação da nova rede;

Considerando que os preços mantidos pela Contratada permanecem os mesmos daqueles originários da proposta;

Considerando o disposto no art. 65, II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 107/2022 destinado a inclusão de materiais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 107/2022 o valor de R\$ 913,00 (novecentos e treze reais), referente ao acréscimo de materiais ao contrato.

2.2 – Fica acrescido 1 (um) Minirack 09 Us x 470 mm, 08 (oito) unidades de Keystone - Conector Femea RJ 45 Cat e 50 (cinquenta) metros de Cabo UTP 04 Pares 100% cobre.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 107/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ  
CLEVSON RODRIGO FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES – LTDA  
MARIE LOUISE FERREIRA  
CONTRATADO

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA  
FISCAL DE CONTRATO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

ENRIK MIGUEL GANDIN  
CPF: \*\*\*.818.\*\*\*-09  
ADRIEL VITORINO MATIOLO  
CPF: \*\*\*.433.\*\*\*-06